



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL COMPROBATÓRIA DAS RESERVAS DE VAGAS – SELEÇÃO 2022/2 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA: GOVERNANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 474, de 06/05/2019, D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2., no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1 Divulgar, no ANEXO I, o Resultado Preliminar da Análise Documental Comprobatória das Reservas de Vagas, conforme visto no item 10.4 do EDITAL Nº24/2022 DGBR/RIFB/IFBRASILIA, de 05 de julho de 2022.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental comprobatória das reservas de vagas usando o ANEXO II para tal requisição.

2.2. A interposição de recurso acontecerá presencialmente no Protocolo do *campus* Brasília, dia **14 de julho de 2022**.

2.3. Não será admitida a apresentação ou o acréscimo de novos documentos referentes à etapa do item 10.2 do Edital supracitado no prazo de recurso.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. A homologação do resultado final da análise documental comprobatória das reservas de vagas será disponibilizada na página oficial do IFB (<http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>), a partir das 18h, da data provável de 18 de julho de 2021, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo.

3.2. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga, passando a concorrer às vagas da AC - Ampla Concorrência.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço do *Campus* Brasília é:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF - CEP 70860-100	E-mail: registroacademicobrasilia@ifb.edu.br

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do contato indicado na tabela acima, em horário comercial.

4.3. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo *Campus Brasília* e pela Direção Geral do *Campus Brasília*.

4.6. ANEXOS:

4.6.1. ANEXO I: ResultadoPreliminar_ReservaDeVaga_Pós-Graduação em Gestão Pública;

4.6.2. ANEXO II: Formulário para Interposição de Recursos.

Brasília-DF, 13 de julho de 2022.

Original assinado

Patrícia Albuquerque de Lima

Diretora-Geral - *Campus Brasília*

Portaria nº 474, de 06/05/2019, D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2.

